



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.032483/2018-68
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019
UASG Nº 158147**

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº
11/2020/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA
M. B. SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. B. SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **24.959.386/0001-21**, sediada na Avenida Antônio Sales, nº 1.885, 901 e 903, Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, do Estado de Ceará, CEP: 60.135-203, e-mail contato@goatsd.com / mateusbp@goatsd.com e telefone: (82) 3033-2628 / (85) 99941-8560, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Mateus Batista Peixoto**, portador(a) da carteira de identidade nº 20082201000 – expedida pela(o) SSPDS-CE, e inscrito(a) no CPF sob o nº 066.624.353-09, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.032483/2018-68 – Inexigibilidade de Licitação nº 37/2019-158147**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 11/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **alteração** do Contrato, para atualização do modelo societário, com a alteração da razão social e do endereço da Contratada;

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1 . O objeto do contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstas nas cláusulas 01 e 09 do Termo de Contrato nº 11/2020/Reitoria, as quais permanecem inalteradas com a variação aqui pretendida, por se tratar de alteração qualitativa do seu objeto para atualizar a realidade societária da contratada, fundado no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93.

2.2 . A alteração qualitativa se faz necessária para atualizar a realidade societária da contratada, corresponde tão somente à alteração da razão social da Contratada, do modelo societário, bem como do endereço da empresa, os quais passam a figurar como: M. B. SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. e o endereço passa a ser sediada na Avenida Antônio Sales, nº 1.885, 901 e 903, Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, do Estado de Ceará, CEP: 60.135-203, conforme documentos acostados no processo enviado por e-mail pela Contratada, mantendo-se inalterado o CNPJ da Contratada.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1 . O valor o mensal da contratação é de **R\$ 5.837,24 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 70.046,88 (setenta mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2 . O valor da contratação é composto por um custo fixo de R\$ 2.363,24 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) pela prestação do serviço e um valor variável, cujo custo unitário depende da quantidade de servidores para ser computado. Atualmente com 1.930 (mil, novecentos e trinta mil) servidores ativos, cujo custo unitário se enquadra na faixa de R\$1,80 (um real e oitenta centavos), chegando ao valor apresentado acima de R\$ 5.837,24 por mês, conforme a variação do custo unitário em função do quantitativo de servidores (tabela 01):

Tabela 01:

Valor unitário	Quantidade de servidor (até)	Valor fixo	Total mensal	Total anual
R\$ 2,30	1000	R\$ 2.363,24	R\$ 4.663,24	R\$ 55.958,88
R\$ 2,20	1200	R\$ 2.363,24	R\$ 5.003,24	R\$ 60.038,88
R\$ 2,10	1400	R\$ 2.363,24	R\$ 5.303,24	R\$ 63.638,88
R\$ 2,00	1600	R\$ 2.363,24	R\$ 5.563,24	R\$ 66.758,88
R\$ 1,90	1800	R\$ 2.363,24	R\$ 5.783,24	R\$ 69.398,88
R\$ 1,80	2000	R\$ 2.363,24	R\$ 5.963,24	R\$ 71.558,88
R\$ 1,70	2200	R\$ 2.363,24	R\$ 6.103,24	R\$ 73.238,88
R\$ 1,60	2400	R\$ 2.363,24	R\$ 6.203,24	R\$ 74.438,88
R\$ 1,50	2600	R\$ 2.363,24	R\$ 6.263,24	R\$ 75.158,88
R\$ 1,45	2800	R\$ 2.363,24	R\$ 6.423,24	R\$ 77.078,88
R\$ 1,35	3000	R\$ 2.363,24	R\$ 6.413,24	R\$ 76.958,88
R\$ 1,25	3200	R\$ 2.363,24	R\$ 6.363,24	R\$ 76.358,88
R\$ 1,15	3400	R\$ 2.363,24	R\$ 6.273,24	R\$ 75.278,88

R\$ 1,10	3600	R\$ 2.363,24	R\$ 6.323,24	R\$ 75.878,88
R\$ 1,10	3800	R\$ 2.363,24	R\$ 6.543,24	R\$ 78.518,88

3.3 . No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, inclusive a licença de uso do sistema.

3.4 . Também está inclusa no valor acima toda a composição do serviço prevista no subitem 3.1 do Termo de Referência.

3.5 . Abaixo está o resumo do valor da contratação, considerando a descrição e o quantitativo dos serviços (Tabela 02) com a análise do contrato e de todos os termos aditivos anteriores (Tabela 03):

Tabela 02:

Item	Descrição	Unid.	Cód. Catser	Quant. total	Valor Mensal	Valor Anual
01	Prestação do serviço de manutenção e suporte técnico do sistema SIPPAG, incluindo: licença de uso do sistema; atualização de versão; manutenção corretiva de sistema; manutenção evolutiva, adaptativa de interface do sistema; atendimento e suporte aos usuários.	Serviço	25992	01	R\$ 5.837,24	R\$ 70.046,88

Tabela 03:

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Período da Vigência Contratual
Contrato nº 11/2020	Ordem 52	20/07/2020	+R\$ 68.088,00 e + 12 meses de Vigência	R\$ 68.088,00	20/07/2020 a 20/07/2021
Termo aditivo nº 01	Ordem 124	19/07/2021	Prorrogação do prazo de vigência e, 12 meses, alteração do contrato e reajuste de parte do valor do contrato objeto de negociação	R\$ 70.046,88	20/07/2021 a 20/07/2022
Termo aditivo nº 02	***	***	Alteração para atualização do modelo societário,	R\$ 70.046,88	20/07/2021 a 20/07/2022

			com a alteração da razão social e endereço da Contratada.		
--	--	--	---	--	--

4 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula décima quarta do Termo de Contrato, no que diz respeito à **alteração contratual**.

5 . CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 . Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício de solicitação da alteração e documentos da alteração.

6 . CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.it.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

CARLOS GUEDES DE LACERDA: 47504617415
Assinado digitalmente por CARLOS GUEDES DE LACERDA: 47504617415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple V5, OU=3034925000152, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=CARLOS GUEDES DE LACERDA: 47504617415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.02.17 10:24:42
Fórmula: Versão: 9.4.1

Maceió(AL), 17 de fevereiro de 2022.

MATEUS BATISTA
PEIXOTO:24959386000121

Assinado de forma digital por MATEUS BATISTA PEIXOTO:24959386000121
Dados: 2022.02.16 08:53:58 -03'00'

Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante

Mateus Batista Peixoto
Representante da Contratada

Testemunhas:

JAELSON GRACILIANO DOS SANTOS: 75813505415

Nome:

Assinado digitalmente por JAELSON GRACILIANO DOS SANTOS: 75813505415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple V5, OU=2584900000152, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JAELSON GRACILIANO DOS SANTOS: 75813505415
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.17 13:11:35-03'00'
Fórmula: Versão: 11.1.0

ISADORA DE OLIVEIRA: 07711524420
Nome: ISADORA DE OLIVEIRA: 07711524420
2022.02.17 13:19:51-03'00'

CPF: